PORTARIA Nº 39/2019

REINTEGRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MORGANA D. LESSAK E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e artigo 8ª inciso XV da Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001 que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Considerando a Portaria nº 1225/2019 do Poder Executivo, que exonerou a Servidora Morgana D. Lessak do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE

Art. 1º - Fica reintegrada ao cargo de Contadora Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, à servidora **MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK**, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º -- Fica concedido adicional de tempo integral de 30% a servidora Morgana D. Lessak, ocupante do cargo de Contadora Lesgislativa, a partir de 02/09/2019, nos termos do art. 78 da Lei 2.305/90.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2018 do Poder Legislativo.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de setembro de 2019.

Célio Galeski
Presidente

Telma Bley
1ª Secretária

Canoinhas – Santa Catarina